

ATA DA 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos **15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **16 horas**, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da 198ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião se deu por meio de videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Fábio Andrade Medeiros**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado, Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sra. **Gilmara Pereira Temóteo**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sra. **Maria José Jacinto do Nascimento**, membro representante da Classe dos Trabalhadores; Sr. **Alessandro Rodrigues de Lemos Paula Marques**, representante do Ministério da Infraestrutura e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: "*Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 198ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 15/12/2022, às 16:00h, por meio de videoconferência, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Relatório da Movimentação Operacional do mês de novembro de 2022; b) Relatório da Movimentação Financeira do mês de novembro de 2022; c) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; d) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; e) Outros assuntos*". Iniciados os trabalhos, a Diretora Presidente da Docas, Gilmara Temóteo conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item "a" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de novembro de 2022, sendo registrado o montante 104.723t (cento e quatro mil setecentos e vinte e três toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 34% (trinta e quatro por cento) de granéis líquidos e 66% (sessenta e seis por cento) de granéis sólidos. Ademais, foi informado que 11 (onze) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de novembro. Concluiu informando que 3.221t (três mil duzentos e vinte e um toneladas) de mercadorias foram movimentadas através de contêineres (DTA). **Item "b" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de novembro/2022, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.326.155,27 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo 40% (quarenta por cento) oriundas das tarifas portuárias, 36% (trinta e seis por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 24% (vinte e quatro por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.966.647,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) incluindo, ações judiciais e acordos, despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção e investimentos em infraestrutura, dentre outros. Foi registrado que o mês de novembro finalizou com um saldo em caixa de R\$ 16.278,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e oito reais). Nesse momento, a Cons. Maria

Nascimento informou que no mês de novembro ocorreu um bloqueio judicial de R\$ 302.441,68 na conta bancária da Companhia Docas/PB, tendo isso interferido no resultado do saldo em caixa do referido mês. Na ocasião, fez uso da palavra o Cons. Gilmar Martins, o qual demonstrou sua preocupação com a queda na movimentação de todas as cargas no decorrer do ano, observando que a diminuição não é apenas no mês, e sim no acumulado, comparado ao mesmo período do ano passado. Na ocasião, a Diretora Presidente disse que a preocupação do conselheiro é muito pertinente, onde realmente constata-se essa queda em todas as cargas. Enfatizou que o grande problema enfrentado em 2022 foi as interdições dos armazéns o que vem motivando esse decréscimo na movimentação de cargas, a exemplo de contêineres movimentados via DTA, informando que a empresa estaria movimentando mais que o dobro se não fosse a interdição desses armazéns. Informou ainda das dificuldades enfrentadas nas operações de granel sólido, a exemplo do petcoque e bentonita, que precisam de pulmão, até que sejam totalmente retiradas até seu destino final. Concluiu informando que na última operação de petcoque, para que a carga não fosse perdida para outro porto, a diretoria portuária autorizou o armazenamento em pulmão localizado na área entre o armazém 01 e 02, tendo a Companhia Docas/PB recebido notificação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários apontando irregularidade pelo armazenamento indevido, com uma possibilidade de multa de quase quinhentos mil reais. Concluiu informando que as cargas movimentadas pelo Porto de Cabedelo começaram a ser reduzidas em decorrência da limitação de estocagem, infelizmente. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Consad, Deusdete Queiroga indagou à Diretora Presidente, acerca das perspectivas da Companhia após a execução da obra da dragagem, se a Docas já está realizando estudos acerca de atrair novas cargas afim de incrementar a receita financeira da empresa. Nesse momento, a Diretora Presidente, Gilmara Temóteo disse que sem sombra de dúvidas a movimentação operacional do porto será incrementada após a obra da dragagem, conforme estudos de viabilidade realizados previamente. Enfatizou que a maior preocupação é de concluir a obra dentro do prazo programado e após isso, seguir para o processo de homologação do canal, cujo prazo é aproximadamente o mesmo da execução. Informou ainda, que a diretoria já está dialogando com o Instituto Praticagem do Brasil afim de articular a capacitação dos práticos de Cabedelo, o que permitirá mais celeridade no processo de homologação do novo canal de acesso, bacia de evolução e nova sinalização do Porto de Cabedelo. Capacitação que será feita em parceria com a Capitania dos Portos da Paraíba. Informou ainda de uma visita do Governador do Estado, no Instituto Praticagem do Brasil em Brasília, na última terça-feira, para conhecer as possibilidades de estudos para aumento do porte de navios no Porto de Cabedelo, que será um dos benefícios da dragagem em execução. Informou ainda, que na ocasião da visita, foi proposto pelo Instituto ao Governo da Paraíba a assinatura de um termo de cooperação técnica, através do Porto de Cabedelo, onde o Centro de Praticagem poderá auxiliar o porto paraibano em toda e qualquer necessidade. **Item "c" da pauta de Reunião:** Quanto à apresentação da movimentação processual elaborada pelo setor jurídico, a Diretora Presidente convidou a Coordenadora do Jurídico, Dra. Mércia Macedo para fazer a devida apresentação. Nesse momento, a pedido da Diretora Presidente, fez um breve relato acerca do processo tributário que demandou o bloqueio das contas bancárias da Docas. Informou que se trata do processo de execução de débito, movido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, relativo à diferença de ISS. A Docas apresentou Exceção de Pré-Executividade alegando inclusive a prescrição. O município de Cabedelo foi intimado para apresentar impugnação à Exceção de Pré-Executividade, contudo, não o fez. O magistrado proferiu sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito. O município apelou. Na decisão, o Tribunal de Justiça anulou a sentença, determinando o retorno dos autos para prosseguimento do feito. Ato contínuo, o município de Cabedelo peticionou requerendo o bloqueio nas contas bancárias da Docas, tendo este sido atendido pelo magistrado. Em razão desses equívocos, a Docas peticionou chamando o feito a ardem, sobre a existência de Exceção

de Pré-Executividade ainda pendente de julgamento e sobre o acórdão que anulou a sentença e determinou a baixa dos autos e determinou o procedimento do feito. A magistrada determinou o desbloqueio das contas. Continuando com a apresentação da movimentação processual, informou aos senhores conselheiros acerca das principais movimentações, dentre elas, dos seguintes processos: **Processos Tributários:** Proc. nº 0802561-13.2020.8.15.0731 – IPTU – 2016, 2017 e 2018 (Município de Cabedelo X Docas). A Docas interpôs Agravo de Instrumento requerendo a suspensão dos efeitos da decisão agravada e que fosse acolhida a indicação do imóvel. O Município de Cabedelo pediu pelo indeferimento do bem indicado à penhora e requerendo bloqueio. Decisão declarou a ineficácia da nomeação e para bloqueio. A Docas interpôs Agravo de Instrumento. O Juízo deferiu o pedido do Município de Cabedelo e realizou bloqueio nas contas da Docas. A Docas peticionou requerendo o desbloqueio do valor excessivo (R\$ 7.203,99) e irá opor Embargos à Execução Fiscal. Valor Estimado: R\$ 14.072,70. Proc. Nº 0804322-45.2021.8.15.0731 (IPTU – 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) (Município de Cabedelo X Docas). A Docas nomeou bem à penhora. Município de Cabedelo pediu pelo indeferimento do bem indicado à penhora e requerendo bloqueio. O Juízo deferiu pedido de bloqueio. A Docas irá opor Embargos à Execução Fiscal. Valor Estimado: R\$ R\$ 22.394,75. *Reclamação Constitucional nº 50.432 – STF*. A Docas protocolou Reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal – STF visando obter decisão que atribua imunidade tributária à Docas. (Relator Min. Nunes Marques). O STF enviou Ofício ao TJ-PB requisitando informações. O TJ-PB encaminhou as informações requisitadas, noticiando, inclusive que o feito ainda não transitou em julgado. Decisão negou seguimento à Reclamação. A Docas interpôs Agravo Interno, cuja decisão negou provimento. Nesse momento, fez uso da palavra, o Cons. Fábio Andrade, solicitando o encaminhamento à PGE, de relatório com todos os processos referentes a imunidade tributária, bem como um breve resumo da discussão judicial em que se discute a aplicabilidade ou não da imunidade tributária recíproca à DOCAS/PB, no que tange à cobrança de IPTU por parte do Município de Cabedelo em face da Companhia, que apesar de possuir natureza jurídica de sociedade de economia mista, presta serviço público e administra bens imóveis de titularidade da União Federal. Informou ainda que solicitará apoio à Procuradora Geral do Estado que fica em Brasília, a fim de rever essa decisão do STF. A Diretora Presidente informou que o jurídico fará o devido encaminhamento das informações e documentos. **Item "d" da pauta de Reunião:** Informações acerca dos investimentos em infraestrutura e atualização de projetos previstos para o Porto de Cabedelo. Neste momento a Cons. Gilmara Temóteo passou a fazer uma breve apresentação acerca dos investimentos: *Recuperação e reforma dos armazéns 1, 2, 4, 6 e 7*. Status: Projetos atualizados. Valor previsto: R\$9.683.853,15. Armazéns 1: 46,93% de obra executada; Armazéns 7: 46,93% de obra executada; Armazéns 2: Atualização do projeto e orçamento; Armazém 4: Licitação emergencial – Dispensa Cancelada; Armazém 6: Atualização do projeto e orçamento. *Rede Hidráulica*. Status: Em execução: 15,62%. Valor previsto: R\$2.796.768,61. *Rede Elétrica*. Status: Em execução: 9,06%. Valor previsto: R\$5.491.840,70. *Combate a Incêndio*. Status: Construção das instalações: obra concluída. Conclusão das instalações: Projeto Executivo em Elaboração pela SUPLAN. Valor previsto: R\$1.441.653,54. (Custeados pela SUPLAN). *Pavimentação*: Status: Dispensa de licitação realizada - Empresa contratada - Projeto em atualização. Valor previsto: a definir. *Execução da Dragagem*: Status: Em execução: 38,57% executada. Valor previsto: R\$83.273.926,86. *Gestão Ambiental e Supervisão da Dragagem*: Status: Em execução: 54,96% executada. Valor previsto: R\$1.947.000,00. Valor total previsto dos investimentos: R\$117.165.804,86, fora a pavimentação. **Item "e" da pauta de Reunião:** Na oportunidade, tratando acerca dos assuntos gerais, a Diretora Presidente, Gilmara Temóteo trouxe alguns informativos para ciência dos senhores conselheiros. **1** - Nesse momento, informou acerca do possível acordo a ser firmado com a TOP LOG para pagamento do saldo devedor por parte da arrendatária, referente ao

reequilíbrio contratual, cujo valor é de aproximadamente 28 milhões de reais. Nesse momento, o Presidente do CONSAD, Deusdete Queiroga, solicitou que fosse elaborada uma apresentação pela diretoria, constando valor principal, juros, correção, memória de cálculo desse valor, ofícios encaminhados e recebidos, proposta de pagamento apresentada pela arrendatária, dentre outras informações necessárias para conhecimento e análise dos conselheiros na próxima reunião do CONSAD, sugerindo uma reunião extraordinária para tratar do assunto, recebendo a concordância dos demais conselheiros, ficando definido o dia 20 de dezembro de 2022, às 16h, para a referida reunião. 2 – Nesse momento, a Diretora Presidente apresentou aos senhores conselheiros, relatório constando todas as informações acerca da denúncia de furto de areia na área do Truck Center, no Retroporto Jacaré, constando, notificação encaminhada ao Consórcio PB Truck Center, Boletim de Ocorrência acerca do furto, relatório fotográfico, além de relatório resposta da empresa informando as providências que foram adotadas pela empresa. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 03(três) vias de igual teor e forma para os fins legais.

Cabedelo/PB, 15 de dezembro de 2022.

Deusdete Queiroga Filho

Presidente do CONSAD

Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Gilmar Martins de Carvalho Santiago

Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rábio Andrade Medeiros

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Ebenézer Luna Gomes da Costa

Representante dos Acionistas Minoritários

Márcio Albuquerque Madruga

Representante da Classe Empresarial

Gilmara Pereira Temóteo

Presidente e Representante da Companhia Docas da Paraíba

Maria José Jacinto do Nascimento

Representante da Classe dos Trabalhadores

Alessandro Rodrigues de Lemos Paula Marques

Representante do Ministério da Infraestrutura

Joyce Terto de Medeiros

Secretária Executiva deste CONSAD